

Propostas sem maioria qualificada, seguem para debate

José Manuel Mestre (CP1060) – proposta 2

Sessão 2

Em defesa do Jornalismo, é necessário promover uma reflexão alargada sobre o Acesso à Profissão. As universidades onde se ensina o Jornalismo não podem ficar de fora.

Proposta

1 - O 4º Congresso dos Jornalistas entende que é fundamental abrir uma discussão sobre os currículos dos mestrados em jornalismo e comunicação social visando a eventual criação de variantes de mestrado ou mesmo novos mestrados orientados especificamente para formação objetiva de jornalistas e não apenas uma formação académica e científica em jornalismo;

2 - O 4º Congresso dos Jornalistas sugere que num debate alargado envolvendo também empresas de comunicação e universidades se discuta a existência de uma parceria entre cada mestrado de especialização em “práticas jornalísticas” e um órgão de comunicação social específico que funcionará como laboratório do curso (como nos cursos de Medicina);

3 - A discussão ora proposta deve ser feita num grupo de trabalho saído deste Congresso e envolvendo todas as propostas aqui aprovadas sobre acesso à profissão.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

42 votos a favor, 23 contra, 99 abstenções.

Carlos Camponez (CP959) – proposta 3

Sessão 2

Partindo da importância e da necessidade de reforçar a componente associativa da profissão, propõe-se que o Sindicato dos Jornalistas crie um núcleo destinado a

promover o contacto com os jovens candidatos ao exercício da profissão, com o objetivo de, desde cedo, fomentar uma cultura associativa, realizar uma pedagogia sobre as exigências da profissão e criar uma proximidade com as novas formas de pensar e sentir de futuros jornalistas.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

35 votos a favor, 17 contra, 64 abstenções.
--

Alfredo Maia (CP684)

Sessão 3

Em defesa do Conselho Deontológico (Subsídios para o esclarecimento de alguns equívocos).

Considerando que:

1. O Código Deontológico dos jornalistas portugueses, aplicável ao universo dos profissionais e matriz essencial dos estatutos editoriais e orientações dos conselhos de redacção, não só continua válido como deve ser valorizado;
2. Os conselhos de redacção são a primeira linha da intervenção nos jornalistas na preservação activa de práticas ético-profissionais de elevada exigência e primeira instância de deontologia da profissão;
3. O Conselho Deontológico é o órgão de auto-regulação dos jornalistas portugueses, que tem por objectivo principal o debate, a reflexão e a promoção dos valores e das práticas relacionadas com a ética e a deontologia profissional dos jornalistas, e assume entre as suas competências, designadamente, a avaliação crítica da responsabilidade social dos jornalistas, analisar as infracções ao Código Deontológico, dotado de um importante património de experiência e reflexão e beneficiando de largo prestígio;
4. Quaisquer medidas restritivas das liberdades individuais dos jornalistas, designadamente em matéria de liberdade de expressão e de intervenção na vida cívica e política, colocariam estes profissionais num gueto cívico completamente intolerável, o IV Congresso dos Jornalistas Portugueses:

1.º – Exorta os jornalistas a defender e a promover activamente a existência e o funcionamento de conselhos de redacção, velando para que ponham em prática as respectivas atribuições e competências definidas pela Lei.

2.º – Recomenda a valorização do permanente do Conselho Deontológico, especialmente através de iniciativas próprias, de análise de práticas profissionais e problemas ético-deontológicos, de elaboração de recomendações e directivas sobre matérias sensíveis, bem como a produção de guias e outros materiais de apoio aos jornalistas, sem prejuízo da produção atempada e eficaz de deliberações e pareceres.

3.º – Recomenda ao Sindicato dos Jornalistas que defenda o Conselho Deontológico como órgão fundamental ao exercício livre e responsável do jornalista, velando pelo cumprimento dos deveres que os jornalistas assumem como garante do seu compromisso para com os cidadãos e a defesa da informação como bem público.

4.º – Recomenda ao Sindicato, como a organização representativa da classe, toda a prudência na eventual discussão do regime de incompatibilidades e outras iniciativas que possam colocar em risco os valores essenciais da liberdade e, especialmente, os direitos, liberdades e garantias dos jornalistas enquanto cidadãos.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

40 votos a favor, 22 contra, 98 abstenções.

Céu Neves (CP 1385) – proposta 2

A proposta original foi dividida em duas partes, votadas em separado: proposta 1 e proposta 2.

Sessão 3

Considerando que os órgãos representativos dos jornalistas são tanto mais eficazes quantos unidos e fortes forem os profissionais que representam, venho apresentar uma moção ao Congresso com propostas que penso contribuir para a melhoria e dignificação da profissão.

As propostas podem ser levadas à votação em separado ou integrar outras moções que tenham um conteúdo idêntico.

Entendo que as incompatibilidades com o exercício do jornalismo devem ser mantidas e deveriam, até, incluir mais restrições. O saltitar das redações para assessorias, gabinetes ou agência de comunicação não dignifica a profissão, antes pelo contrário. Proponho que quem deixa o jornalismo por profissões incompatíveis cumpra um período de nojo de seis meses antes de voltar a usar a carteira profissional.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

102 votos a favor, 5 contra, 60 abstenções.

Fernando Valdez (CP 250)

+ Paulo Jorge Pereira (CP 2266) - proposta 1

+ Sindicato Jornalistas – proposta 4

Propostas votadas em conjunto.

Sessão 3

Fernando Valdez propõe:

Os jornalistas devem ter um papel fundamental na democracia portuguesa ao fornecer à população uma informação rigorosa, correcta, pluralista e independente, condição indispensável ao exercício dos direitos a informar e da população a ser informada.

Os direitos dos jornalistas estão constitucionalmente consagrados no artigo 38.º da CRP.

Anos recentes revelam um historial de perseguições a membros dos Conselhos de Redacção que exerceram o seu papel de intervenção na linha editorial e em relação aos trabalhos publicados nos respectivos órgãos de comunicação social, incluindo transferências compulsivas das suas áreas de trabalho ou alterações de horário.

Os Conselhos de Redacção têm consagração constitucional no citado artigo 38.º e no artigo 13.º do Estatuto do Jornalista.

As últimas alterações à legislação laboral, visando retirar protecção ao lado mais fraco da relação laboral, a quem trabalha, nomeadamente facilitando despedimentos, tornam os jornalistas que lutam pelo cumprimento dos seus deveres legais e constitucionais um alvo fácil.

Esta situação é particularmente gritante no caso de jornalistas com vínculos laborais precários, sempre sujeitos a perder o rendimento a curto prazo (no dia seguinte, para os recibos verdes).

O papel dos jornalistas no cumprimento de alguns dos mais importantes preceitos constitucionais, de grande importância para a concretização dos valores da democracia, justificaria um reforço das competências dos Conselhos de Redacção e da protecção dos seus membros.

O quarto Congresso dos Jornalistas, reunido no dia 15 de Janeiro de 2017, aprova a seguinte resolução.

1 - Que a Direcção do Sindicato dos Jornalistas e a Presidente da Comissão Organizadora do Congresso peçam reuniões com todos os grupos parlamentares representados na AR e com os ministros da tutela e do trabalho e segurança social para os sensibilizar para este contexto e nomeadamente propor:

a) Que sejam reforçados os poderes actualmente consagrados dos Conselhos de Redacção, nomeadamente passando a ser obrigatória a sua existência e tornando vinculativos os seus pareceres prévios quanto à nomeação das direcções e chefias de Redacção dos OCS e quanto à admissão de jornalistas e que seja obrigatório parecer prévio quanto à nomeação de chefias intermédias.

b) Que se criem mecanismos legais de protecção dos membros dos Conselhos de Redacção e dos representantes sindicais dos jornalistas que, nomeadamente:

1 - Impeçam o seu despedimento a não ser em tribunal, com sentença transitada em julgado, por comprovada conduta culposa que justifique justa causa de despedimento, durante os respectivos mandatos e até cinco anos após o fim desses mandatos;

Paulo Jorge Pereira propõe:

Conforme defendi em intervenção no Congresso, é preciso que a lei volte a valorizar o Conselho de Redacção como entidade-chave na vida de todos nós, jornalistas.

Nesse sentido, é fundamental que, por um lado, os pareceres dos Conselhos de Redacção tornem a ser vinculativos e, por outro, que não haja de todo ou só possa haver despedimento de algum dos seus elementos caso se comprove uma situação

grave do seu lado. E isto deve ser apresentado aos responsáveis políticos como forma de que seja consagrado em termos legislativos.

Viva o Congresso dos Jornalistas!

Viva o Jornalismo!

Direção do Sindicato dos Jornalistas propõe:

MOÇÃO SOBRE A REVITALIDADE E A CAPACITAÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DOS TRABALHADORES

A democracia interna das redações deve afirmar-se através dos instrumentos consagrados pela lei e pelo estatuto da profissão - nomeadamente os conselhos de redação, delegados sindicais e comissões de trabalhadores.

Todos os órgãos representativos dos trabalhadores estão em vias de extinção e, quando existem, não têm independência, poder e margem de manobra.

Na falta de um dos organismos, os que sobrevivem assumem funções que não são da sua competência.

Muitos dos trabalhadores que aceitam integrar esses órgãos são, frequentemente, alvo de perseguições e represálias.

É necessário que todos assumam o compromisso de ter órgãos representativos dos trabalhadores nos locais de trabalho.

Face a isto, a Direção do Sindicato dos Jornalistas propõe:

- que a lei reforce a proteção dos trabalhadores que assumem a responsabilidade de representar o coletivo, nos diferentes órgãos;

- que passe a ser obrigatória, por lei, a eleição de conselhos de redação.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

24 votos contra, 74 abstenções.
--

Paulo Jorge Pereira (CP 2266) – proposta 2

Sessão 3

Apresento uma proposta no sentido de que sejam abordados os legisladores para que se acabe com a obrigatoriedade de períodos de experiência para profissionais com 10 ou mais anos de actividade.

Já percebemos que essa é uma forma encapotada e fácil de afastar vozes consideradas incómodas dentro das Redacções.

Viva o Congresso dos Jornalistas!

Viva o Jornalismo!

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

69 votos a favor, 4 contra, 52 abstenções.

Paulo Martins (CP880)

Sessão 3

Carta de direitos e deveres dos jornalistas

Os jornalistas, reunidos no 4.º Congresso, realizado em Lisboa de 12 a 15 de janeiro de 2017, aprovam a Carta de Direitos e Deveres dos Jornalistas, assumindo que as duas dimensões são indispensáveis ao cumprimento da sua missão.

O jornalista tem o direito de:

- * agir de acordo com a sua consciência ética, recusando atos que lhe sejam contrários ou ordens não emanadas da hierarquia editorial;
- * salvaguardar a independência e autonomia individual, ainda que enquadrado numa redacção;
- * expressar-se livremente;
- * participar na orientação editorial do órgão ao qual está contratualmente vinculado, através dos conselhos de redacção, cujos membros devem gozar de estatuto equivalente ao dos delegados sindicais;
- * invocar a cláusula de consciência, que pressupõe a extinção do contrato com indemnização, quando ocorra alteração da natureza ou orientação editorial do órgão;

- * não revelar a identidade das suas fontes de informação, sendo a quebra de sigilo admitida a título absolutamente excepcional, em caso de processos judiciais por crimes graves, devidamente tipificados na lei processual penal;
- * aceder a fontes oficiais, em cumprimento da lei que impõe a prestação de informações aos órgãos da Administração Pública e a um conjunto de empresas e entidades;
- * ver reconhecido o interesse legítimo no acesso a informação administrativa, incluindo documentos que sirvam de suporte a atos preparatórios de decisões legislativas ou de instrumentos de natureza contratual;
- * ver efetivamente respeitadas as normas legais relativas ao acesso a locais abertos ao público, ou à comunicação social, para fins de cobertura informativa;
- * observar exclusivamente critérios de interesse público quanto à revelação de matérias sob segredo de justiça, o que implica explicitar em sede legal a não vinculação do jornalista àquele instituto;
- * recusar a assinatura de obras jornalísticas objeto de intervenção da hierarquia editorial, caso discorde do produto final;
- * ver efetivamente protegida a autoria das suas obras criativas, em especial no que respeita à republicação em suporte diverso ou à reutilização noutra órgão do mesmo grupo empresarial;
- * opor-se à publicação de obras criativas da sua autoria em órgão ao qual não está vinculado.

O jornalista tem o dever de:

- * combater e denunciar a censura ou outras formas ilegítimas de limitação da liberdade de expressão e do direito de informar, bem como as restrições no acesso às fontes de informação;
- * não aceitar funções, tarefas ou benefícios suscetíveis de comprometer a sua independência e integridade profissional;
- * não aproveitar a sua condição profissional para noticiar assuntos em que tenha interesse;
- * ser rigoroso na transmissão de informações, sem prejuízo da contextualização e interpretação dos factos, princípio que não pode ser sacrificado à instantaneidade da difusão;

- * confirmar exaustivamente as informações, diversificando as fontes, ouvindo as partes com interesses atendíveis, no caso concreto e, por maioria de razão, os cidadãos cuja reputação é passível de ser posta em causa;
- * assumir como faltas profissionais graves o plágio e a formulação de acusações sem fundamento;
- * tomar a identificação das fontes como regra, exceto se estiver em causa a sua proteção;
- * respeitar escrupulosamente os compromissos assumidos perante as fontes de informação, em especial a garantia de não revelação da identidade, mesmo em juízo;
- * proteger a privacidade e a intimidade de cidadãos, ainda que os próprios a ela renunciem, salvo por razões de manifesto interesse público, em função da natureza do caso e da condição do envolvido, sobretudo se a conduta privada produz efeitos na esfera pública ou se contradiz valores e princípios que defende em público;
- * respeitar a dignidade dos cidadãos e os seus direitos de valor superior ao da informação, abstendo-se de atos de humilhação, abuso da boa-fé, exploração do sofrimento ou da fragilidade psicológica, emocional ou física ou ausência de faculdades;
- * tomar em consideração, antes de recolher declarações ou imagens, as condições de serenidade, liberdade e responsabilidade dos cidadãos envolvidos;
- * não identificar direta ou indiretamente menores, sejam vítimas de crimes, testemunhas ou acusados;
- * não identificar, direta ou indiretamente, vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada;
- * respeitar a presunção de inocência até ao trânsito em julgado da sentença;
- * abster-se de recorrer a meios não convencionais, exceto por razões de manifesto interesse público ou quando não exista alternativa, incluindo dissimular a condição de jornalista ou constituir-se como assistente em processos judiciais;
- * assumir a responsabilidade por todos os seus trabalhos e atos profissionais;
- * promover a pronta retificação de incorreções ou imprecisões da sua responsabilidade;
- * recusar o tratamento discriminatório de qualquer natureza.

Proposta sem maioria qualificada,

segue para debate.

41 votos a favor, 27 contra, 79 abstenções.

Direção do Sindicato dos Jornalistas – proposta 3-b

Proposta original dividida em duas partes, votadas em separado: 3-a e 3-b

Sessão 3

Os elementos da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista são, em igual número, eleitos por jornalistas e designados por empregadores.

A escolha do presidente da CCPJ, definido como um “jurista de mérito”, resulta de um processo negocial entre os eleitos e os designados.

A CCPJ não tem tido uma atuação eficaz e atempada e a proliferação de títulos profissionais tem contribuído para desvirtuar e desregular o exercício da profissão.

Direção do Sindicato dos Jornalistas propõe:

(...)

- um sistema de aplicação de sanções mais eficaz e rápido;
- a avaliação do papel e da atuação da CCPJ por todos os jornalistas, na qual se questione, inclusivamente, a existência do órgão.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

100 votos a favor, 4 contra, 62 abstenções.

Sofia da Palma Rodrigues (CP8880) e Diogo Cardoso (TP2293) – proposta 2

Sessão 3

Face aos novos desafios encontrados pelos projectos de jornalismo independentes, propomos a atualização dos Estatutos do Jornalista com os seguintes objectivos: 1) flexibilizar o acesso à profissão a jornalistas freelancer e de órgãos de comunicação independentes que não o pratiquem a tempo inteiro e/ou como principal actividade, desde que tal não coloque em causa o cumprimento do Código Deontológico do

Jornalistas; 2) Aplicação efectiva de sanções sobre trabalhos que não sendo jornalismo são apresentados como tal ou com ele possam ser confundidos.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

51 votos a favor, 18 contra, 76 abstenções.

Sofia da Palma Rodrigues (CP 8880), Diogo Cardoso (TP2293) e Ricardo J. Rodrigues (CP8347)

Sessão 3

Nota: esta proposta pressupõe a criação de um conselho independente de ética, já aprovado no anterior congresso, e várias vezes sugerido durante o actual.

Propomos que o Sindicato dos Jornalistas faça pressão junto do poder político para que se crie um financiamento do Estado, ao abrigo da Lei do Mecenato, prevendo a criação de um fundo que promova o jornalismo de investigação. Este fundo seria distribuído com base na atribuição de bolsas de reportagem, às quais qualquer jornalista com carteira, profissional ou de estagiário, se poderá candidatar mediante a apresentação de um compromisso de publicação por parte de um órgão de comunicação social.

Esta bolsa deverá obrigatoriamente ser atribuída por um júri independente nomeado pelo conselho de ética. E, se possível, duas vezes por ano.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

57 votos a favor, 37 contra, 59 abstenções.

José Manuel Mestre (CP1060) – proposta 1

Sessão 5

Nos termos de comunicação aqui apresentada, o 4º Congresso dos Jornalistas recomenda a abertura de uma reflexão sobre a criação de Novas Plataformas de Jornalistas Profissionais, alternativas aos meios de comunicação social tradicionais,

suportadas numa nova geração de estruturas acionistas, sem fins lucrativos, rigorosamente independentes e rigorosamente profissionais.

Fundamentação

Porque o Jornalismo, livre e independente, é um Bem essencial a qualquer sociedade, a própria sociedade e as suas instituições devem envolver-se na reconstrução de um caminho vital também à sua própria sobrevivência e desenvolvimento.

Associações cívicas, universidades, fundações, empresas, entidades sem fins lucrativos, movimentos locais e regionais, em conjunto com agrupamentos de jornalistas profissionais, devem assumir responsabilidades e partilhar uma nova geração de estruturas acionistas eventualmente com percentagens de propriedade limitadas, a obrigação à participação de uma universidade, um número mínimo de parceiros e quotas de profissionais para jornalistas recém-formados e para jornalistas com mais de 15 ou 20 anos de profissão, por exemplo .

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

55 votos a favor, 0 contra e 57 abstenções

Luiz Humberto Marcos (CP128) – proposta 1

Sessão 5

- (A) Considerando a falta de regulação do mercado das telecomunicações em termos de tráfego de informação jornalística;
- (B) Considerando que as grandes empresas distribuidoras de conteúdos na Internet são os beneficiários quase exclusivos do tráfego informativo e que muitas delas nem impostos pagam em Portugal;
- (C) Considerando os direitos de propriedade e autorais relativos à produção jornalística constituída como matéria-prima de grande parte da distribuição internética;
- (D) Considerando o valor indispensável do jornalismo e da sua atividade para a cidadania e a democracia;

(E) E considerando as vantagens que tem, para a língua portuguesa e para a valorização do espaço da CPLP, a distribuição alargada da informação jornalística, produzida por empresas legais e reconhecidas no âmbito da legislação do setor,

Propõe-se:

1. Que, na sequência do 4º Congresso dos Jornalistas Portugueses, se crie uma comissão – com o SJ, gestores dos media, associações do setor, representantes da AR – que estude a implementação de medidas concretas, legislativas e outras, que corrijam a situação vigente, em favor dos produtores da informação jornalística.
 2. Que se estude a melhor forma de definição de apoios do Estado justos e com equidade para dar sustentabilidade ao serviço público da informação jornalística, mesmo fora das empresas de informação com capitais públicos.
 3. Que uma reduzida percentagem dos impostos arrecadados pela publicidade em geral seja dada como garantia de manutenção do serviço público de informação jornalística, de acordo com as condições de dignidade profissional legalmente estabelecidas.
 4. Que se crie uma modalidade de incentivos (reembolsáveis a médio prazo) que estimulem a criação de novos projetos mediáticos, mediante a apresentação e controlo da sua viabilidade, além das garantias de criação de emprego para jornalistas.
- Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

44 votos a favor, 8 contra, 73 abstenções.

Gilberto Lopes (CP2232)

Sessão 6

Considerando que a Comissão da Carteira Profissional de Jornalista não emite, desde 2007, título profissional aos jornalistas portugueses radicados em Macau, recomenda-se à CPJ que volte a emitir carteira aos jornalistas portugueses que exercem a profissão em Macau.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

41 votos a favor, 4 contra, 85 abstenções.

Orlando César (CP603)

Sessão 7

Proposta 1

Há conhecimento sobre quantos e quem somos no jornalismo.

É necessário sabermos como se exerce o controlo social da realidade que produzimos.

Que se proponha a universidades e politécnicos o estudo, em que sejamos parte, sobre as fontes de poder mediático e os sistemas de média em Portugal, na linha da investigação conduzida por Daniel C. Hallin e Paolo Mancini [Sistemas de Media: Estudo Comparativo – Três Modelos de Comunicação e Política. 2010. Lisboa: Livros Horizonte].

Para que se compreenda as seguintes dimensões: (1) desenvolvimento dos mercados de media; (2) paralelismo político (o grau e a natureza das ligações entre os media e os poderes político e económico); (3) desenvolvimento do profissionalismo jornalístico; e (4) grau e natureza da intervenção do Estado no sistema dos media.

Proposta 2

O Conselho Deontológico só ganha reconhecimento, força e autoridade ética e deontológica se estiver intrinsecamente ligado às redacções.

Proponho que se proceda ao debate e análise sobre a estrutura de auto-regulação, a qual carece da existência efectiva e funcionamento de conselhos de redacção e que estes se articulem com o Conselho Deontológico dos Jornalistas.

Proposta 3

A experiência desenvolvida entre Abril de 2010 e Maio de 2011 de publicar o Observatório de Deontologia do Jornalismo, Boletim mensal do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas, suscitou apreciações favoráveis por parte de jornalistas.

Proponho que se equacione a possibilidade de reeditar uma publicação do mesmo tipo, onde se debata a ética e deontologia e se escrutine o jornalismo produzido.

Publicação online que se abra também às sugestões e comentários de leitores, ouvintes e telespectadores dos media.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

53 votos a favor, 2 contra, 78 abstenções.

Direção do Sindicato dos Jornalistas – proposta 7

Sessão 7

A Direção do Sindicato dos Jornalistas propõe ao Congresso que aprove a constituição de um grupo de trabalho, no próximo mês, pela presidente do Congresso e pelos representantes das três entidades promotoras do mesmo - o Sindicato dos Jornalistas, a Casa da Imprensa e o Clube de Jornalistas -, para assegurar a passagem de testemunho para que o próximo Congresso se realize daqui a dois anos, no Porto.

Proposta sem maioria qualificada, segue para debate.

81 votos a favor, 13 contra, 45 abstenções.